

Diário da Serra



/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

R\$ 2,00

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.889 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - SEXTA-FEIRA - 13 DE JUNHO DE 2025

[www.diariodaserra.com.br]

DE TANGARÁ DA SERRA Produtores rurais recebem pagamento por serviços ambientais na bacia do Queima Pé **PÁGINA.5**

CÂMARA ENTREGA MOÇÃO DE APLAUSOS À EQUIPE DA DELEGACIA DA MULHER DE TANGARÁ

10 ANOS DE ATENDIMENTO A homenagem marca as comemorações de 10 anos de instalação da unidade especializada em Tangará **PÁGINA.4**

DEDM
OPORTUNIZA
ATENDIMENTO
HUMANIZADO
ÀS VÍTIMAS
DE VIOLÊNCIA
PÁGINA.4

**MT defende
distinção entre
desmatamento
ilegal e
abertura
de áreas**
PÁGINA.5

JADA TORRES
INCENTIVA
ALIMENTAÇÃO
SAUDÁVEL E
APRENDIZADO
COM HORTA
PÁGINA.8



**Moradores
reclamam
de serviço
inacabado
no Alto da
Boa Vista**
PÁGINA.3

FOTO: DIVULGAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

13 de Junho, às 08h

Auditório do Instituto Federal do Mato Grosso-IFMT
Rua José de Oliveira (28), 980 N - Bairro: Vila Horizonte

LIVE Com transmissão ao vivo pelo Youtube:
www.youtube.com/@prefeituratangaradaserra

AUDIÊNCIA
PÚBLICA AO
DIA MUNDIAL
DE COMBATE
AO TRABALHO
INFANTIL
ACONTECE
NESTA
SEXTA-FEIRA
PÁGINA.2

ÔMEGA

segurança eletrônica

(65) 3325-0080

* Alarmes * Cerca Elétrica * Portão Eletrônico
* Telefonia * Interfones * Sistema de Câmeras

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

ISENÇÃO DE PEDÁGIO

Em atenção às necessidades dos cidadãos que enfrentam longos deslocamentos para tratar da própria saúde, o deputado Dr. João apresentou uma indicação ao Estado para isenção do pagamento de pedágio para pacientes portadores de doenças crônicas, como câncer e enfermidades renais que demandam sessões regulares de hemodiálise.

ALÍVIO

A medida busca garantir mais dignidade e aliviar os encargos financeiros daqueles que precisam se deslocar frequentemente para acessar tratamento médico especializado. “Esses pacientes já carregam um fardo enorme. Isentar o pedágio é uma questão de justiça social e dignidade”. A indicação atende a uma reivindicação de pacientes.

PROPOSTA

A Lei Estadual nº 8.620/2006, que regula isenções de pedágio em Mato Grosso, contempla categorias como ambulâncias, veículos policiais e moradores próximos às praças de cobrança, mas não inclui pacientes com doenças crônicas. O deputado estadual pediu urgência na avaliação da proposta.

ARTIGO//

O “Não” que custa vidas

O noticiário insiste em escancarar uma realidade brutal e inaceitável: o “não” de uma mulher, muitas vezes, é tratado como sentença de morte. A vida da jovem Raíssa Suellen, uma miss de apenas 23 anos, foi tragicamente interrompida por um estrangulamento com um fio de plástico, depois que ela ousou rejeitar uma tentativa de aproximação amorosa. Seu assassinato não é um caso isolado; é mais um triste elo em uma corrente de vidas roubadas pela misoginia e pelo sentimento de posse que ainda permeiam nossa sociedade. A confissão do agressor, que alegou “reação violenta” e “nunca ter tido intenção de fazer mal”, são falácias que precisamos, com urgência, desconstruir. A recusa nunca, jamais, justificará a violência ou o assassinato. Quantas Raíssa Suellen perdemos todos os dias? Quantas mulheres têm sua liberdade e, pior, sua vida ceifada por simplesmente exercerem o direito fundamental de recusar um relacionamento que não desejam, um toque que não querem, um afeto não correspondido? Essa violência é

a face mais visível de um machismo estrutural e de um sentimento de posse arraigado, que enxerga a mulher como um objeto que deve ceder, e não como um ser humano dotado de vontade e autodeterminação. O corpo e as escolhas de uma mulher não são propriedades de ninguém. A recusa a um “sim” não pode ser respondida com a morte. A tentativa de classificar atos como o que tirou a vida de Raíssa como “crimes passionais” ou justificá-los por “violenta emoção” e “injusta provocação da vítima” é um artifício perigoso que deturpa a realidade. Tais argumentos buscam mitigar a responsabilidade do agressor, culpabilizar a vítima e perpetuar a impunidade. Não há paixão ou emoção que justifique a violência. A agressão é uma escolha do agressor. O direito é claro: a liberdade da mulher de decidir sobre seus relacionamentos é inalienável. A raiva ou frustração de quem se sente rejeitado não pode e não deve ser um atenuante para um ato tão bárbaro. Diante dessa realidade dolorosa, o Direito atua como uma barreira e uma voz por justiça. Embora a luta seja longa, já existem mecanismos legais para proteger mulheres e responsabilizar agressores. A legislação brasileira, ao longo dos anos, tem se aprimorado para criminalizar e coibir a violência contra a mulher. As Medidas Protetivas

de Urgência, por exemplo, são ferramentas essenciais para afastar agressores e garantir a segurança das vítimas. Canais de denúncia como o Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher), o 190 (Polícia Militar) e as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher são vitais para que o crime não fique impune. Denunciar é o primeiro passo para quebrar o ciclo da violência e garantir que outras vozes não sejam silenciadas. Além disso, buscar o apoio de profissionais do Direito é fundamental para guiar as mulheres em seus caminhos por justiça e proteção. A tragédia de Raíssa — e de tantas outras mulheres assassinadas por ousarem dizer “não” — é um grito de alerta. É um chamado urgente para que a sociedade combata o machismo e o sentimento de posse. A vida da mulher tem valor inquestionável, e seu direito à autonomia é sagrado. É dever de todos nós garantir que o “não” de uma mulher seja respeitado e que a justiça prevaleça sobre a barbárie.

Jacqueline Cândido de Souza é advogada e servidora pública.



AUDIÊNCIA PÚBLICA AO DIA MUNDIAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL ACONTECE NESTA SEXTA-FEIRA

A Secretaria de Assistência Social de Tangará da Serra realizou nesta quinta-feira, 12, uma blitz educativa com o intuito de lembrar o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, com foco específico na erradicação do trabalho com crianças.

Já nesta sexta-feira, dia 13, acontece uma Audiência Pública no auditório do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), a partir das 8h, dando continuidade a discussão.

Embora exista uma lei que proíbe essa situação, muitas pessoas ainda acham que o trabalho infantil não interfere em nada na vida da criança. Mas, a secretária de Assistência Social Márcia Kiss, rebate esse pensamento. “Tivemos muitos relatos de menores de idade que não conseguiam acompanhar as aulas, não assimilavam o conteúdo, porque dormiam tarde em virtude de estarem nas ruas durante a noite trabalhando”, frisa.

“Quantas crianças, por conta de começarem a trabalhar, tiveram a sua infância e juventude roubadas, porque tiveram que a ajudar nas despesas da casa, o que não é obrigação da criança ou do adoles-



cente”, alerta Márcia.

Segundo a gestora durante todo o ano a secretaria desenvolve ações nas escolas com palestras para orientar as crianças de que ‘criança não trabalha’, e busca assim, assegurar a infância que é direito conforme o artigo 227 da Constituição estabelece. Que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade outros vários direitos.

Dentro da programação acontecerá ainda o Seminário Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil no dia 22 de outubro e campanha publicitária em diversas mídias até o final do ano.

FOTO: DIVULGAÇÃO

10 ANOS DE ATENDIMENTO

CÂMARA ENTREGA MOÇÃO DE APLAUSOS À EQUIPE DA DELEGACIA DA MULHER DE TANGARÁ

A **HOMENAGEM** marca as comemorações de 10 anos de instalação da unidade especializada em Tangará

FABIOLA TORMES HOMSI /
REDAÇÃO DS

O Poder Legislativo de Tangará da Serra homenageou na manhã desta quinta-feira, dia 12 de junho, a equipe da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher (DEDM) de Tangará da Serra, com a entrega de Moção de Aplausos a toda equipe. A honraria, de autoria do vereador Professor Sebastian Ramos, foi concedida em reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelos profissionais da unidade, em prol da segurança pública e da população tangaraense.

A homenagem também marca as comemorações de 10 anos de instalação da unidade especializada em Tangará da Serra, inaugurada em 2015, através da Lei Estadual nº 10.286, de 12 de junho de 2015.

“Hoje é um dia de celebração. Celebração da segurança pública, celebração das pessoas que são atendidas por esta delegacia e pela delegacia civil em nosso município, celebração da vida. Hoje completa exatamente 10 anos, dia 12 de junho, da lei estadual que instituiu a Delegacia da Mulher em Tangará da Serra”, comemorou o vereador Sebastian, um dos grandes responsáveis pela instalação da unidade em Tangará.

“Quando eu assumi o meu primeiro mandato, em 2013, esta foi uma das minhas primeiras batalhas e lutas com o Poder Executivo Estadual, porque a história já estava encaminhada quando eu cheguei na Câmara, já estava sendo cobrada por muita gente e nós assumimos esse compromisso de redobrar a cobrança para que tivéssemos uma Delegacia da Mulher em nossa cidade. E em 2015, dois anos após eu ter assumido o primeiro mandato, eu tive a grata satisfação de participar da inauguração dessa Delegacia”, relembra.



ENTREGA REALIZADA NESTA QUINTA

Recém-chegado a Tangará da Serra, assumindo a titularidade da DEDM há duas semanas, o delegado Guilherme Renato Hernandes Polimeni Lós agradeceu o reconhecimento do Poder Legislativo Municipal a todos esses profissionais. “Isso é um carinho que a sociedade vem e apresenta, e eles merecem, porque no dia a dia todo mundo passa por dificuldades, as pessoas sofrem uma pressão. (...) Então esse reconhecimento é importante, é um carinho, é uma atenção”, agradece.

Na oportunidade foram homenageados todos os servidores que atualmente integram a Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, sendo Guilherme Renato Hernandes Polimeni Lós – Delegado de Polícia; Dinalva Aparecida Rodrigues da Silva – Escrivã de Polícia; Joice Ribeiro da Silva - Escrivã de Polícia; Leila Aparecida de Barros Mendes - Escrivã de Polícia; Patrícia Francisca Duarte - Escrivã de

Polícia; Arildo Relíquias Santos – Investigador de Polícia; José Augusto Thomaz Dantas - Investigador de Polícia; Karoline Carvalho Costa Lima - Investigadora de Polícia; Marciano Ribeiro Sobrinho - Investigador de Polícia; Maria Keure dos Santos Silva - Investigadora de Polícia; e Silvana da Silva Carvalho - Investigadora de Polícia .

“É uma honra receber esse reconhecimento, tendo em vista tantos desafios que a Delegacia da Mulher vem enfrentando desde a sua instituição na cidade de Tangará da Serra, desde a falta efetivo e uma demanda muito grande de trabalho que a gente enfrenta aqui todos os dias no atendimento às vítimas. Uma felicidade enorme esse reconhecimento, saber que estamos na direção certa, levando um pouco de tranquilidade para aquelas vítimas que passam por dificuldades no seu âmbito familiar”, agradeceu a escrivã de Polícia, Patrícia Francisca Duarte.



DELEGACIA ESPECIALIZADA

DEDM oportuniza atendimento especializado e humanizado às vítimas de violência

ATENDIMENTOS a vítimas de violência doméstica, sexual, familiar e outros

REDAÇÃO DS /
ASSESSORIA

Inaugurada em 2015, através da Lei Estadual nº 10.286, de 12 de junho de 2015, a Delegacia Especializada de Defesa da Mulher (DEDM) de Tangará da Serra, tem como objetivo oferecer um atendimento especializado e humanizado à mulheres, crianças, adolescentes e idosos, vítimas de violência doméstica, sexual, familiar e outros.

Sua criação foi uma solução para a crescente demanda por um suporte especializado às vítimas de violência doméstica, sexual e familiar, que anteriormente eram atendidas de maneira geral pela Delegacia de Polícia Civil (Cisc), a qual não dispunha de uma equipe ou infraestrutura voltada para atender as necessidades desse público. Embora as ocorrências fossem registradas e as investigações prosseguissem, o atendimento muitas vezes carecia da acuidade e do foco nas necessidades das vítimas.

Ao longo desses 10 anos, a DEDM tem exerci-

do um papel fundamental na defesa dos direitos das vítimas e no enfrentamento da violência doméstica. Apesar de enfrentar diversos desafios, os profissionais da delegacia tem se dedicado incansavelmente para fornecer respostas eficazes às vítimas, visando a punição dos culpados.

Nessa primeira década de serviço, muitos profissionais contribuíram para seu desenvolvimento, entre eles Liliane Diogo Soares, que foi a primeira delegada a assumir a unidade, exercendo sua função de 2015 a 2020; Gustavo Espíndula de Souza delegado em 2021 e 2022; Alexandre Franco que assumiu a gestão da unidade em 2023; Alessandrah Marquez Alecrim que além de estar a frente da Regional de Tangará da Serra, também assumiu a unidade de junho a julho de 2023; Edmar Faria Filho, encarregado da especializada no período de fevereiro de 2024 a maio de 2025; e atualmente, Guilherme Renato Hernandes Polimeni Lós é o delegado titular da DEDM.



1º Ofício

1º OFÍCIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT

ANTÔNIO TUIM DE ALMEIDA

Oficial Registrador

1º Serviço Registral de Tangará da Serra/MT

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Antônio Tuim de Almeida

Titular Vitalício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 171.899**, de **REGINALDO PEREIRA DE ALMEIDA**, filho de Francisco Pereira de Almeida e Maria Rodrigues dos Santos, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 954426 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 615.947.331-04, nascido aos 18/06/1973 em Tangará da Serra/MT e sua esposa **LEIA RIBEIRO DE SOUZA ALMEIDA**, filha de Sinval Ribeiro de Souza e Genizia Ferreira de Souza, brasileira, agente administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11671998 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 827.341.781-68, nascida aos 14/02/1979 em Amambai/MS, casados desde 06/01/2001 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Tangará da Serra/MT, no livro 17-B, às folhas 200, sob termo nº 3300, residentes e domiciliados na Rua 90, nº 963 N, Jardim Tarumã, Tangará da Serra/MT; proprietários do **Sítio Presente de Deus**, com área de 14,52ha, localizada na coordenada: -57°31'24,715"/-14°30'53,579", conforme memorial apresentado, matriculado sob nº **38.804** deste SRI, que tem como origem no Título Definitivo expedido pelo Departamento de Terras e Colonização do Estado - DTC/MT denominado "**Lote Paraíso**", em favor de **Ana Augusta Motta, para conhecimento de todos, NOTIFICA-SE** a terceiros interessados, via **EDITAL, QUE O IMÓVEL ENCONTRA-SE DESLOCADO**, incidindo sobre o Título Definitivo expedido pelo DTC/MT denominado: 8,42% no **LOTE BANDEIRANTES** em favor de **Tamoe Kimoto**, e 91,57% no **LOTE BOA ESPERANÇA** em favor de **Yoshie Kimotu** localizados no município de Tangará da Serra/MT, para manifestar-se em **15 dias**, na forma do parágrafo 3º do artigo 213, II, da Lei 6.015/73, podendo, se assim lhe convier, impugnar fundamentalmente o objeto desta notificação, qual seja: **Pedido de Averbação da Certificação de Georreferenciamento**, amparado no Art. 176, § 3º da Lei 6.015/73, c/c Decreto 4.449/02 e sucessivas modificações nele introduzidas pelos Decretos, 5.570/05 e 7.620/11, alusiva ao imóvel objeto da "**ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL**", lavrada às fls. 81/83, do lv. 60, datada de 14/05/2025, no Tabelionato do Distrito de Progresso, nesta cidade e comarca, devidamente assinada por Patrícia de Oliveira Ferreira – Substituta.

Tangará da Serra-MT, 09 de junho de 2025.

Julio Roberto de Almeida

Substituto

1º Ofício

1º OFÍCIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT

ANTÔNIO TUIM DE ALMEIDA

Oficial Registrador

1º Serviço Registral de Tangará da Serra/MT

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Antônio Tuim de Almeida

Titular Vitalício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 170.609**, de **Iraci Antunes da Costa**, CPF nº 361.466.171-72, proprietária do **Sítio Pouso Alegre**, matrícula 5.695 do RGI de Tangará da Serra-MT, **para conhecimento de todos, NOTIFICA-SE**, via **EDITAL**, devido à falta de anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos do titular do imóvel confrontante: **I) matrícula 31.561**, titular: o condômino **Antonio José de Souza**, CPF/MF nº 096.466.158-64, com o endereço na Rua Vitória, nº 314, Dona Julia, nesta cidade, CEP: 78.303-528, proprietários da **Chácara São Cristóvão**, confrontante entre vértices: **M-07** ao **M-09** e **M-10** ao **M-01**. **FICAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnam fundamentadamente os presentes trabalhos, **no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: **1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente**. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Tangará da Serra - MT, em 12 de junho de 2025.

Julio Roberto de Almeida

Substituto

Minhocão

SERVIÇO DE QUALIDADE

LIMPA FOSSA

Paulinho

(65) 9 9987-1077

RUÁ ANTONIO JOSÉ DA SILVA, 2065-W - JD. AMÉRICA TANGARÁ DA SERRA-MT

(65) 3326-6950

Limpeza de caixas de gordura sépticas, desentupimento de esgotos e limpezas em geral.

Agora com produtos para eliminar GORDURA E MAU CHEIRO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, IGREJA BATISTA PENIEL (CNPJ em constituição)

A IGREJA BATISTA PENIEL, por seu Pastor-Presidente, nos termos dos artigos 25, 28 e 29 do Estatuto, convoca todos os membros para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), às 21h, nas dependências da Igreja, situada na Rua Celso Rosa Lima, s/nº, Quadra 11, Lote 13, Jardim Tarumã – Tangará da Serra/MT, com a seguinte ordem do dia:

1. Vacância do cargo de Vice-Presidente, em razão de desligamento da Igreja e mudança definitiva de cidade;

2. Alteração estatutária quanto ao endereço da sede, com urgência, para fins de finalização do processo de constituição do CNPJ da igreja junto à Receita Federal, exigindo atualização do CEP.

Justifica-se a urgência nos termos dos Art. 28, §2º, que admite alteração estatutária em AGE especialmente convocada com intervalo mínimo de 05 (cinco) dias, e do Art. 48, que permite a reforma estatutária sem prejuízo à finalidade da Igreja. A convocação urgente se fundamenta na necessidade de evitar a perda de prazo legal junto ao cartório e Receita Federal, o que prejudicaria a formalização da entidade e o andamento de projetos sociais e ministeriais já em curso.

A Assembleia será instalada com quórum mínimo de 10% dos membros com direito a voto, conforme artigo 28, §1º. Para a deliberação sobre o item 2 (alteração estatutária), será exigido o quórum especial previsto no Art. 28, §2º, sendo necessário o voto da maioria absoluta em duas AGE sucessivas com intervalo de 15 (quinze) dias entre elas, caso o quórum da primeira não seja atingido.

Tangará da Serra/MT, 13/06/2025.

UZIAS SOUZA SANTOS

CPF nº 514.487.851-20

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE BARRA DO BUGRES

1ª VARA DE BARRA DO BUGRES

Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78307-212

PJe

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO

PROCESSO n. 1003330-44.2024.8.11.0008

Valor da causa: R\$ 1.320,00

ESPÉCIE: [Nomeação]>-INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

POLO ATIVO: Nome: OTALINA DOS ANJOS VELASCO CRISPIM

Endereço: Rua Doutor João Batista, 88, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000

POLO PASSIVO: Nome: KAMILA CRISPIM SILVA

Endereço: AV JOSEFINA ROCHA DE MACEDO, 40, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78000-000

TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA: "Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e DECRETO a interdição parcial da parte requerida**, declarando incapaz para exercer seus direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 1.767, inciso I, do Código de Civil, c/c 85 da Lei nº 13.146/2015. **NOMEIO como CURADOR DEFINITIVO a parte autora OTALINA DOS ANJOS VELASCO CRISPIM, para gerir e administrar os bens e direitos patrimoniais da parte interditada KAMILA CRISPIM SILVA, com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do CC.** O curador deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Em consequência, **JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas, diante da hipossuficiência da parte autora; e sem condenação em honorários, pois ausente contencioso. Considerando a ausência de interesse recursal (artigo 1.000 do CPC), os autos transitam em julgado com a publicação. Em seguida, atendendo ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, EXPEÇA-SE mandado de averbação da presente interdição ao Registro Civil das Pessoas Naturais e PUBLIQUE-SE na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital, os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Cumpridas todas as determinações constantes da presente sentença, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe. CIÊNCIA à Defensoria Pública e ao Ministério Público. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMpra-SE. Barra do Bugres/MT. **Silvio Mendonça Ribeiro Filho** Juiz de Direito."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSE EDMILSON SANTOS JUNIOR, digitei.

BARRA DO BUGRES, 27 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)

LINDONES MARCELOS SHIAVINI
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#/suporte>.

EM TANGARÁ DA SERRA

Escola Estadual Jada Torres incentiva alimentação saudável e aprendizado prático com horta escolar

RAYANE ALVES / SEDUC

A Escola Estadual Jada Torres, em Tangará da Serra, desenvolve um projeto de horta escolar que vem conquistando espaço no cotidiano dos estudantes, promovendo o contato com a natureza, alimentação saudável e o aprendizado integrado entre diversas disciplinas.

A iniciativa da escola faz parte do Projeto Hortas Escolares, da Secretaria de Estado de Educação (Seduc) em parceria com a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (Seaf). Nesse ano, 300 escolas foram selecionadas e cada uma recebeu R\$ 10 mil para compra de ferramentas, sementes e insumos.

De acordo com o secretário de Educação, Alan Porto, em 2025 o investimento no projeto foi de R\$ 3 milhões.



FOTO: DIVULGAÇÃO

“A rede estadual de ensino desempenha papel crucial na formação de hábitos saudáveis ao oferecer refeições equilibradas, promover o contato com alimentos naturais e integrar a alimentação ao currículo”.

Na opinião da diretora da escola, Idalina Meurer, o projeto se tornou uma ferramenta pedagógica e social para alunos e professores. Ela conta que a horta é cultivada desde 2023, quando começou a trabalhar na escola.

“Na época, buscamos apoio para cultivar plantas medicinais e hortaliças. Conseguimos apoio com re-

ursos da Secretaria de Educação por meio do Projeto Hortas Escolares, destinados especificamente para essa atividade e com o compromisso de produzir de forma orgânica”, disse.

Ela reforça que hoje já são três anos trabalhando a horta como espaço pedagógico, integrando língua portuguesa, ciências e artes para que os estudantes entendam a importância da alimentação saudável.

Sobre o impacto do projeto no desenvolvimento dos estudantes, Idalina destaca. “Quando eles vão para aquele espaço, observamos um aprendizado sobre relacionamento, respeito e cuidado. Muitos desconhecem como plantar, o tempo que leva para um alimento crescer até chegar ao prato”.

Ela acrescenta que o projeto também valoriza quem produz, fazendo com que os

“**FORMAÇÃO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS AO OFERECER REFEIÇÕES EQUILIBRADAS**”

alunos percebam que mesmo em pequenos espaços nas suas casas é possível cultivar alimentos saudáveis.

Entre os alunos, a estudante Maria Eduarda Sousa Santos, de 13 anos, do 8º ano, participa das atividades da horta. Segundo ela, as atividades na horta da escola servem para que eles tenham mais contato com a natureza e aprendam a cultivar o próprio alimento.

“Isso ajuda nas aulas de ciências, quando falamos

sobre plantas e vegetação. E a horta ajuda a gente a entender melhor as aulas, porque quando a professora pergunta, eu já sei a resposta e posso até ajudar ela”.

A professora de ciências da escola, Rute Araújo, explica a importância do projeto. “Trabalhamos a horta de forma orgânica, sem usar pesticidas, só com adubo da compostagem que fazemos na escola. Primeiro, abordamos o tema em sala de aula, falando de alimentação saudável, e depois levamos os alunos para o cultivo e cuidado. Plantamos alface, couve, cheiro-verde, que ajudam na alimentação escolar, além de serem um apoio pedagógico. O projeto envolve a colaboração de professores de química e artes, e também os alunos participam aos sábados, ajudando na limpeza e manutenção”.

ATENÇÃO CONTRIBUINTES!



**PROGRAMA ESPECIAL DE
REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

REGULARIZE SEUS DÉBITOS COM O MUNICÍPIO!

PAGAMENTOS À VISTA

100%^{DESC.}
JUROS E MULTAS

PARCELAMENTO

EM ATÉ 60
VEZES

OPORTUNIDADE

INÍCIO 17/03 TÉRMINO 29/11
TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS

A RENEGOCIAÇÃO PODE SER FEITA ONLINE OU PRESENCIALMENTE.

www.tangaradaserra.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA - SEFAZ



PREFEITURA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA - MT